

LEI Nº 2.799, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.056, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 2.056, de 24 de dezembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.4º - Integram o Conselho Municipal de Turismo - CMTC:

- I - o Secretário Municipal de Turismo e Cultura;*
- II - um representante do Departamento de Turismo;*
- III - um representante de Instituição Cultural;*
- IV - um representante da Câmara Municipal;*
- V - um representante da Agroindústria;*
- VI - um representante do Circuito Turístico Caminhos da Natureza;*
- VII - um representante da Secretaria de Educação;*
- VIII - um representante da Vigilância Sanitária;*
- IX - um representante da Secretaria de Meio Ambiente;*
- X - um representante de empresas de transporte e táxi;*
- XI - um representante de empresas hoteleiras;*
- XII - um representante das empresas de bares e restaurantes;*
- XIII - um representante da Associação Comercial e Industrial;*
- XIV - um representante da Associação de Artesãos;*
- XV - um representante das agências de Turismo.*

§1º Todos os representantes do Conselho Municipal de Turismo constantes dos incisos I a XV deste artigo contarão com 01 (um) suplente cada.

§2º Os membros do CMTC serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal dos órgãos e entidades que o integram, que darão preferência, tanto quanto possível, a pessoas envolvidas ou ligadas ao desenvolvimento do turismo no município.

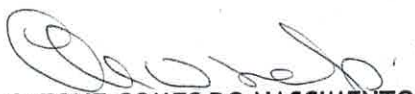
§3º O CMTC, em sua primeira reunião, elegerá, entre seus membros, seu presidente e seu secretário executivo.

§4º A substituição de quaisquer membros do CMTC durante o exercício do mandato, caso necessário, será feita nos mesmos moldes da nomeação.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2009.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

